

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono a seguinte.

DELIBERAÇÃO Nº 109, de 21 de setembro de 1951.

Art. 1º - Fica o Srr. Prefeito Municipal autorizado a indenizar, com a quantia de R\$-60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), o Srr. Otávio Claudemiro de Almeida, pela demolição de três (3) casas de sua propriedade, situada no bairro da Cotiarinha, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Deliberação correrão pela verba orçamentaria própria.

Art. 3º - Rebogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de setembro de 1951.

Ass. JOÃO CHESSE FILHO  
PREFEITO